



000075

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 055/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 035/2022 - CONTRATO N.º 082/2022
TERMO ADITIVO 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE e T BRAGANHOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.432.407/0001-26, estabelecida na Avenida Tupi, 1749 – APT 501 – centro – cidade de Pato Branco/Pr – 85.504-014, neste ato representada por Thauana Braganholi, portadora do RG nº 511.048.243-4/SSP/Pr e CPF nº 087.966.509-23, denomida **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 082/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/03/2023 à 09/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 307.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 614.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

THAUANA BRAGANHOLI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 082/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 082/2022, terminará em 09 de março de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 026/2023 enviado pelo Município de Coronel Vivida, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando a variação incerta do volume de consultas à especialidade;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
9. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EDW D8V E3L WY2



000078

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 026/2023

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Aditivo de prorrogação de contrato de serviços médicos em Atenção Básica – Clínica Geral

Prezada Senhora,

O município de Coronel Vivida, inscrito pelo CNPJ: 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, representado pelo Sr. **Anderson Manique Barreto**, Prefeito, representado neste pelo Sr. **Vinicius Tourinho**, **Secretário de Saúde**, vem por meio deste, solicitar aditivo de prorrogação de contrato de serviços médicos de clínica geral, 40h/semanais, credenciamento nº 003/2019, processo nº 055/2022, profissional Thauana Braganholi, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município em questão.

Tal solicitação se faz, considerando que o município de Coronel Vivida realizou convocação de profissionais aprovados em concurso público, ainda não havendo aceite por parte dos mesmos.

Considerando ainda o alto fluxo de pacientes atendidos na Esf Central, que possui número estimado de 4.470 (quatro mil quatrocentos e setenta) pacientes cadastrados.

A contratação visa o atendimento da demanda crescente de pacientes que procuram o SUS em nosso município, não podendo os mesmos encontrar-se desassistidos.

Informamos ainda que a realização dos atendimentos permanecerá conforme agenda pré-definida e/ou demanda espontânea.

Cientes de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Pato Branco PR

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Aditivo de prorrogação de contrato

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, manifestar interesse na realização de aditivo de prorrogação de contrato de serviços médicos de clínica geral, 40h/semanais, credenciamento nº 003/2019, processo nº 055/2022, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do Município de Coronel Vivida.

Sem mais para o momento, ciente de sua prestigiosa atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Thauana Braganholi

Thauana Braganholi
Representante T Braganholi Ltda
CNPJ 45.432.407/0001-26

À Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Pato Branco PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T BRAGANHOLI LTDA
CNPJ: 45.432.407/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:16 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **DFC3.E99D.2B0E.25D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000081

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.432.407/0001-26
Razão Social: T BRAGANHOLI LTDA
Endereço: AV TUPI 1749 APT 501 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

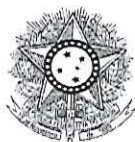
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302594925232224

Informação obtida em 24/02/2023 11:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T BRAGANHOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.432.407/0001-26
Certidão nº: 8200280/2023
Expedição: 24/02/2023, às 11:53:06
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T BRAGANHOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.432.407/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

45432407000126

Nome

T BRAGANHOLI LTDA

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000034

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 11:54:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T BRAGANHOLI LTDA**
CNPJ: **45.432.407/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 25/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 081/2022 - CLINICA CORONEL RAI0 X;
- Termo Aditivo 008/2023 - Contrato 158/2018 - JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 065/2022 - CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 101/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 138/2022 - BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 077/2022 - WAGNER JOSE LECHINESKI MULLER DE FREITAS MEDICO;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 082/2022 - T BRAGANHOLI LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento e nas condições indicadas no Edital, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições nele exigidas, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade fundada e razoável em promovê-la de forma direta).

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

- 4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.
- 5 - Quanto à alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 138/2022, firmado no âmbito do Credenciamento 001/2019, deve haver formalização pela Autoridade deste CONIMS, do motivo de tal aumento e a razão para que os atendimentos sejam realizados na unidade CRE Chopinzinho, além do dever de se observar a regra da distribuição equitativa de demanda entre todos os interessados que se apresentarem para atendimento neste Edital e para essa especialidade, além do caráter complementar da contratação.
- 6 - O mesmo se diga em relação à alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 158/2018 (cuja vigência não pode ir além do mês de julho) quanto à regra da distribuição equitativa de demanda entre todos os interessados que se apresentarem para atendimento neste Edital, além do caráter complementar da contratação.
- 7 - Para o aditivo ao Contrato 187/2018, firmado em setembro de 2018, não há restrição a inclusão de novos profissionais, desde que devidamente habilitados para a atividade médica, com documentos trazidos aos autos.

Pato Branco, 02 de março de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 055/2022,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E T
BRAGANHOLI LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **T BRAGANHOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 45.432.407/0001-26, estabelecida na Avenida Tupl, 1749 – APT 501 – centro – cidade de Pato Branco/Pr – 85.504-014, neste ato representada por Thauana Braganholi, portadora do RG nº 511.048.243-4/SSP/Pr e CPF nº 087.966.509-23, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 082/2022, cuja vigência iniciou-se em 09 de março de 2022, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 09 de março de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 082/2022, em 30 de novembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 24 de novembro de 2023.

THAUANA BRAGANHOLI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022

1. Considerando o Ofício nº 190/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Coronel Vivida/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 082/2022, a partir de 30 de novembro de 2023;
2. Considerando o disposto no item 15.2. do Edital e a informação do município quanto a diversas reclamações sobre o atendimento fornecido pela empresa, bem como registro de 05 (cinco) ouvidorias, as quais a empresa foi comunicada e teve direito de resposta;
3. Considerando que o prestador foi comunicado da rescisão antecipada, no e-mail por ela informando para fins de cadastro e habitualmente usado como comunicação, conforme item 7 do Edital e Ficha de Cadastro (anexo II do Edital), e não manifestou contraditório;
4. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
5. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
6. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de novembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 07/12/2023 às 13:26:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 07/12/2023 às 13:51:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 08/12/2023 às 10:10:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QD2 YPM GJG 2PK



000090

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 190/2023

Coronel Vivida, 20 de Novembro de 2023.

ASSUNTO: Rescisão de contratação de serviços médicos em Atenção Básica – Clínica Geral

Prezada Senhora, o município de Coronel Vivida, inscrito pelo CNPJ:76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, representado pelo Sr. **Anderson Manique Barreto**, Prefeito, representado neste pela Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, Secretária de Saúde, vem por meio deste, solicitar rescisão de contrato de prestação de serviços nº 082/2022, empresa **T BRAGANHOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.432.407/0001-26, a partir de 30 de novembro de 2023.

Tal solicitação justifica-se considerando que o município de Coronel Vivida recebeu diversas reclamações verbais referentes ao atendimento fornecido pela empresa, bem como registro de 05 (cinco) ouvidorias, as quais a empresa foi comunicada e teve direito de resposta.

Informamos ainda que no mês de outubro de 2023 houve redução do valor contratual, sendo que o mesmo foi realizado em comum acordo e previamente informado, em reunião realizada no mês de setembro com a representante da empresa, Thauana Braganholi.

Cientes de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JAIANA KEVILIN
GUBERT:05911
015994

Assinado de forma
digital por JAIANA
KEVILIN
GUBERT:05911015994
Dados: 2023.11.20
16:54:24 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Pato Branco PR



000091

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: RESCISÃO CONTRATO Nº 082/2022 - T BRAGANHOLI LTDA

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: THAUANA BRAGANHOLI <thau99_braganholi@hotmail.com>

24 de novembro de 2023 às 14:57

Prezada, Boa tarde,

Segue anexo termo de rescisão de contrato.
Aguardo a sua devolutiva assinada.
Por favor, confirme o recebimento.
Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Em ter., 21 de nov. de 2023 às 08:18, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:
Prezada, bom dia,

Segue anexo o Ofício nº 190/2023 enviado pela Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida/PR,
solicitando a rescisão do Contrato nº 082/2022, em 30/11/2023.
Aguardamos o seu posicionamento, com efeito de contraditório, no prazo de 48 horas.
Por favor confirme o recebimento.
Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **RESCISÃO - T BRAGANHOLI LTDA.pdf**
115K



000092
 CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: RESCISÃO CONTRATO Nº 082/2022 - T BRAGANHOLI LTDA

1 mensagem

THAUANA BRAGANHOLI <thau99_braganholi@hotmail.com>

27 de novembro de 2023 às 17:40

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

O e-mail foi para o lixo eletrônico!

Vi o e-mail agora pois a secretaria de saúde me perguntou se eu havia recebido o e-mail!

Então e-mail é visto dia 27/11/23 as 17:20h. Enviarei a carta contraditória dentro das 48h conforme solicitado!

Peço que me envie o e-mail com a carta de rescisão assinada por vocês, pra que eu possa tomar as providências.

Obrigada

Att Dra Thauana Braganholi

Enviado do meu iPhone

Em 24 de nov. de 2023, à(s) 14:57, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, Boa tarde,

Segue anexo termo de rescisão de contrato.
 guardo a sua devolutiva assinada.
 Por favor, confirme o recebimento.
 Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br



Em ter., 21 de nov. de 2023 às 08:18, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, bom dia,

Segue anexo o Ofício nº 190/2023 enviado pela Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida/PR, solicitando a rescisão do Contrato nº 082/2022, em 30/11/2023.
 Aguardamos o seu posicionamento, com efeito de contraditório, no prazo de 48 horas.
 Por favor confirme o recebimento.
 Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br



<RESCISÃO - T BRAGANHOLI LTDA.pdf>



000093

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: RESCISÃO CONTRATO Nº 082/2022 - T BRAGANHOLI LTDA

1 mensagem

THAUANA BRAGANHOLI <thau99_braganholi@hotmail.com>
 Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

28 de novembro de 2023 às 07:09

Bom dia

Não concordo com a rescisão pois minha demissão foi devido motivos políticos para colocar no meu lugar outra médica cuja o pai ajudou na campanha política e devido 2 ouvidorias feito por pacientes psiquiátricos. Essa foi a informação que recebi no momento da minha demissão, por isso não concordo com a rescisão do meu contrato. Outro motivo, meu contrato é até março, então financeiramente eu estava preparada até março. Fui orientada pelo meu advogado e por não concordar com a rescisão do meu contrato, não irei assinar.

Enviado do meu iPhone

Em 24 de nov. de 2023, à(s) 14:57, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, Boa tarde,

Segue anexo termo de rescisão de contrato.
 Aguardo a sua devolutiva assinada.
 Por favor, confirme o recebimento.
 Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em ter., 21 de nov. de 2023 às 08:18, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, bom dia,

Segue anexo o Ofício nº 190/2023 enviado pela Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida/PR, solicitando a rescisão do Contrato nº 082/2022, em 30/11/2023. Aguardamos o seu posicionamento, com efeito de contraditório, no prazo de 48 horas. Por favor confirme o recebimento. Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



<RESCISÃO - T BRAGANHOLI LTDA.pdf>

Dra Thauana Braganholi



Recebi sem as assinaturas 17:30

Pode me mandar o documento assinado pra eu tomar as devidas providências? 17:30

HOJE

Bom dia 08:52

Td e vc? 08:52

Bom dia Dra. tudo bem? 08:52

Precisamos que a Dra. assine, na sequência, enviamos a via assinada por todos. 08:53

Por favor 08:53

Tudo bem também 08:53

Não irei assinar, conforme orientado pelo meu advogado, pois não concordo com a rescisão. Como foi vocês que encerraram meu contrato antes do previsto, preciso que vocês assinem. 08:55

Pretendo cumprir meu contrato até o final, conforme acordado com o secretário Vinicius na época que assinamos o contrato 08:55

Ontem vi o e-mail sobre a rescisão de contrato decidido por vocês, sem o meu consentimento, então preciso desse documento assinado para prosseguir com o processo 09:05

Obrigada 09:05



| Digite uma mensagem



000095
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Re: RESCISÃO CONTRATO Nº 082/2022 - T BRAGANHOLI LTDA**

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: THAUANA BRAGANHOLI <thau99_braganholi@hotmail.com>

28 de novembro de 2023 às 10:36

Prezada, Bom Dia,

Considerando a recusa de Vossa Senhoria, representante legal de T BRAGANHOLI LTDA, em devolver o Termo de Rescisão do Contrato nº 082/2022 devidamente assinado, mas sendo inequívoco o seu conhecimento quanto a tal providência, suas razões e a ausência de sua manifestação no exercício TEMPESTIVO do direito ao contraditório, considera-se, para os devidos fins, rescindido o Contrato.

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em ter., 28 de nov. de 2023 às 07:09, THAUANA BRAGANHOLI <thau99_braganholi@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Não concordo com a rescisão pois minha demissão foi devido motivos políticos para colocar no meu lugar outra médica cuja o pai ajudou na campanha política e devido 2 ouvidorias feito por pacientes psiquiátricos. Essa foi a informação que recebi no momento da minha demissão, por isso não concordo com a rescisão do meu contrato. Outro motivo, meu contrato é até março, então financeiramente eu estava preparada até março. Fui orientada pelo meu advogado e por não concordar com a rescisão do meu contrato, não irei assinar.

Enviado do meu iPhone

Em 24 de nov. de 2023, à(s) 14:57, CREDENCIAMENTO CONIMS
<credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, Boa tarde,

Segue anexo termo de rescisão de contrato.

Aguardo a sua devolutiva assinada.

Por favor, confirme o recebimento.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Em ter., 21 de nov. de 2023 às 08:18, CREDENCIAMENTO CONIMS
<credenciamento@conims.com.br> escreveu:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 142/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de Rescisão do Contrato 082-2022 – firmado com T BRAGANHOLI LTDA, no âmbito do Edital de credenciamento 003/2019, a pedido do Município de Coronel Vivida. A minuta atende aos ditames legais.

2 – Quanto à forma/procedimento de rescisão, consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, a justificativa do Município para a sua vontade descredenciar a Empresa, devidamente motivada, do que se extrai que a Contratada foi informada da existência de uma série de reclamações em Ouvidoria, em face dos seus serviços, tendo-lhe sido oportunizado se manifestar, mantendo-se silente.

3 – No âmbito do CONIMS, Contratante, também consta que a Contratada foi previamente notificada sobre a rescisão, com prazo para contraditório¹, na forma do Edital (no email de cadastro, utilizado habitualmente como meio EFICAZ de comunicação) e também se manteve silente, alegando, após o decurso do prazo, que o comunicado estava “no lixo eletrônico”.

Tal afirmação não é adequada e não se mostra suficiente, nem razoável, para justificar a intempestividade de sua insurgência, na medida em que, como dito, as comunicações entre Contratada e Contratante eram feitas, justamente e com habitualidade, nesse email, não sendo verdadeira a justificativa.

De todo o modo, a Contratada NÃO demonstrou sua alegação.

4 – Veja-se, ainda que a despeito da rescisão contratual, sugere-se a abertura de processo administrativo apuratório de responsabilidade por suposto descumprimento dos deveres assumidos em Contrato por T BRAGANHOLI LTDA, a fim de que eventuais sanções sejam aplicadas.

Pato Branco, 30 de novembro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Na forma do artigo 78 da lei 8.666/93:

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

(...)

XII - *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.